PREGÃO PRESENCIAL 246/23

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

*** Registro de Preços ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35781/23

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N° 10.520, de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal N° 5.704, de 11 de novembro de 2021, Lei Municipal 1.215-A/02-1931-A/07 de 21/11/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° 5.704, de 11 de dezembro de 2021 e Decreto 5565-A de 11/11/21 , além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação" e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, situado na Rua Frei Gaspar, 384 – sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02.
O credenciamento será realizado no dia **29/11/2023**, às **09:30** hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
No dia **29/11/2023** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Márcio da Costa Helfstein, nomeada através da Portaria nº 02-SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro.

- Telefone: (13) 3579-1398
- E-mail: marcio_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DA ATA
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO X – MODELO PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender diversas Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 . Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, sendo que:

a) Para os **LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 11 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)** pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação;

b) Para o **LOTE Nº 10 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**, somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes de disputa ampla.

3.1.1.Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea "a", da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2.Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo7º da lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4.Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5.Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento, (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc...);

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações**,** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01** (um) **representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35781/23
ABERTURA: 29/11/2023
HORÁRIO: 09:30 HS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
PREENCHER DE ACORDO COM O ANEXO X

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** – **(ANEXO X),** conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

c) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias;

d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital (bem como a indicação de marca**)**;

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc); *(Também poderão ser informados na proposta realinhada ou quando da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, se for o caso)*;

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta;**

h) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) Declaração de Concordância e Ciência com as disposições do Edital (conforme **ANEXO V**);

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35781/23
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.4.1 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO - conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO** consiste em:

a) **Registro individual** , no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos **(Anexo II);**

i) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta. A demonstração de boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme IX, nos termos do artigo 31, inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8666/93, con as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00
ILC = igual ou superior a 1,00
IE = igual ou inferior a 0,50

Tais índices são calculados conforme segue:

ILG = (AC + RLP) / (PC+ELP)
ILC = (AC/PC)
IE = (PC+ELP/AT)

ONDE:
ILG = Índice de Liquidez Geral;
ILC = Índice de Liquidez Corrente;
AC = Ativo Circulante

IE = Índice de Endividamento;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo; e
AT = Ativo Total

k) Comprovação de possuir Capital Social ou **o valor do Patrimônio Líquido** correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

l) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) emitido (s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

5.4. **5**. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.6. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.**

5.4.6.1. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

5.4.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.4.8. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

5.4.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

7.10. AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS LOTES, DEVERÃO APRESENTAR NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, AMOSTRA DE TODOS OS ÍTENS QUE COMPÕEM OS LOTES ADJUDICADOS A MESMA, contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento**, poderá promover quaisquer diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe **adjudicado** o objeto desta licitação após a análise contábil da documentação exigida no item 5.4.3 letra J e a aprovação das amostras solicitadas pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAE) conforme item 13 e seguintes deste Edital.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

10.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota no processo, referente aos lotes nº 07 e nº 08 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

10.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

10.4 Não se aplica o disposto no subitem 7.4 à cota reservada.

11. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado desta licitação é de R$ 55.762.294,81 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03 (três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso.

12.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

12.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

12.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 12.2 na sala do Departamento de Compras.

12.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal n° 2344-A.

13. DAS AMOSTRAS E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

13.01. A licitante que ofertar a menor proposta na fase de aceitabilidade do preço deverá apresentar amostras de cada produto do lote vencedor em até, no máximo, 10 (DEZ) dias, no endereço abaixo:

Local de entrega das amostras: Rua Frei Gaspar, nº 384, sala 23 (DECOMLIC), Centro, São Vicente/SP, aos cuidados da Sra. Marta Florindo, coordenadora do Departamento de Compras, no horário das 12:00 às 17:00 hrs

13.02. Os produtos devem estar de acordo com a Legislação estabelecida pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde)** e seus rótulos de acordo com a legislação vigente; nas embalagens primárias, deverão estar impressas de forma clara e indelével, bem como os demais documentos solicitados no ítem 9.2, letras a, b, c do Termo de Referência.

NOTAS

1. Na embalagem primária, as informações sobre data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, poderão constar em "ink jet" ou estampadas em relevo ou carimbo, sendo este último de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.
2. No rótulo da embalagem **primária** deverão constar as condições de armazenamento ou conservação do produto antes e após a abertura da embalagem, assim como o prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.
3. O conteúdo líquido na embalagem **secundária** deverá ser indicado em função do número de unidades do conteúdo líquido individual de cada embalagem.

13.2.1. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

13.2.2. Nos rótulos das embalagens secundárias deverão estar impressas as informações sobre condições de armazenamento e empilhamento máximo. A impressão da data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número de lote poderá ser em link ou carimbo sendo, este último de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.

13.2.3 A empresa deverá proceder à troca das embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga e descarga, conforme Lei Federal 8.078 de 11/09/90, art. 18, § 6º, inciso I e II.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

14.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

14.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.5. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.6. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DO PREÇO

15.1. O preço apresentado será fixo e irreajustável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.1.1. No transcurso da negociação prevista no ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados.

15.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

16. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, contados após o ateste na Nota Fiscal mediante aprovação prévia e expressa do Gestor de Contrato, e das documentações fiscais e contábeis que foram solicitadas.

16.1.1. Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

16.3. Os **pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta-corrente** devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato** (conforme o caso).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cincos) anos.

17.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

17.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

17.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

17.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

17.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

17.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

17.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

17.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

17.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

17.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

17.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) declarar informações falsas; e

i) cometer fraude fiscal.

18.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

18.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

18.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

18.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

18.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

18.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

18.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

18.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

18.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

19.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

19.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

19.3. Os produtos deverão ser entregues, conforme cronograma e locais previamente definidos pelas Secretarias da Administração Municipal e após expedição de Autorização de Fornecimento (AF) com os respectivos números de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

19.4. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando a sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes.

19.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

19.6.Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos considerados de 2ª categoria ou de baixa qualidade.

19.7. O produto será analisado e avaliado pelo Gestor da Ata.

19.8. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

19.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

19.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

19.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

19.11. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

19.12. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

19.13. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

20.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, com recursos do tesouro:

GABINETE DO PREFEITO	00009 - 02.01.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEAC	01677 - 02.28.01 | 04.131.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEBEM	01384 - 02.23.01 | 18.541.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SECINP	01037 - 02.17.01 | 23.691.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDUC	00251 - 02.05.01 | 12.122.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
SEFAZ	00588 - 02.07.01 | 04.123.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SECULT	00218 - 02.04.01 | 13.392.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

SESPOR	01290 - 02.20.01 | 27.812.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEGOV	00984 - 02.16.01 | 04.122.0009.2051 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
	00994 - 02.16.01 | 04.124.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEICOM	00657 - 02.09.01 | 04.131.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SAÚDE	01091 - 02.18.01 | 10.301.0016.2228 | 05 | 301.0020 | 3.3.90.30.00
TURISMO	00910 - 02.14.01 | 23.695.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDEC	01647 - 02.26.01 | 19.573.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDES	00114 - 02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
	00117 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
	00120 - 02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
DIREITOS HUMANOS	01668 - 02.27.01 | 14.422.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDOS	01413 - 02.24.01 | 06.181.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDURB	00775 - 02.12.01 | 15.451.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEGES	00079 - 02.02.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEHAB	00955 - 02.15.01 | 16.482.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEJUR	00685 - 02.10.01 | 02.061.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEL	00634 - 02.08.01 | 15.125.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEMAM	00727 - 02.11.01 | 18.541.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEMOB	00857 - 02.13.01 | 26.782.0009.2001 | 01 | 450.0000 | 3.3.90.30.00
SEPLAG	01338 - 02.22.01 | 04.121.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SERIMP	01482 - 02.25.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SESP	00553 - 02.06.01 | 15.452.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SETRE	01259 - 02.19.01 | 19.573.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SUPAC	01332 - 02.21.01 | 15.452.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

FONTES DE RECURSO: TESOURO / UNIÃO.

21. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

21.1.1. Comprometer-se em dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro dos padrões de qualidade de cada gênero citado nessa ata.

21.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.

21.1.3. Entregar os produtos exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade e marca). Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens.

21.1.4. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado na entrega.

21.1.4.1. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do objeto, os quais serão devolvidos.

21.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante relativamente ao fornecimento dos produtos solicitados.

21.1.6. Entregar os produtos, objeto do Registro de Preços no local indicado pela Contratante, nas especificações solicitadas por meio de celebração de contrato, assegurando que, no ato da entrega os produtos estejam de forma adequada e nas quantidades estabelecidas neste documento.

21.1.7. Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

21.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios resultantes da produção ou do transporte.

21.1.9. Comunicar ao contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

21.1.10. Comunicar formalmente, com a devida antecedência a ocorrência de condições inadequadas para a entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como eventual atraso ou paralisação, apresentando justificativa que poderá ser aceita ou não pela Contratante.

21.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será por pessoa, designado(a) como gestor(a) da Ata.

21.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

21.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

21.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

21.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21.2.7. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.

21.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

22.1. Nos termos do art 67 da Lei nº 8666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.2. A fiscalização do que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666 de 1993.

22.3. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação.

22.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos gêneros entregues a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas suas exigências.

22.5. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

23.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

23.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

23.4. Comportar-se de modo inidôneo.

23.5. Cometer fraude fiscal.

23.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

23.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontado pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

24.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

24.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 14 de Novembro de 2023.

_____
Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I = ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Registro de Preços n° 247/2023

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza

2. JUSTIFICATIVA
2.1. Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza destinado a atender todas as unidades administrativas municipais, durante o período de 12 (doze) meses. Poderão ser utilizados recursos próprios, estaduais e municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
3.1. 38744 – ÁGUA SANITÁRIA – 5 LITROS
Especificação: Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).

3.2. 38745 – ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO
Especificação: Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).

3.3. 38746 – ÁLCOOL 70° - 1 LITRO
Especificação: Álcool teor 70º INPM**,** para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.

3.4. 38747 – DESINFETANTE BACTERICIDA – 5 LITROS
Especificação: Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de pinho ou eucalipto. Composição: Sal quaternário de amônio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).

3.5. 38748 – DESINFETANTE BACTERICIDA - 500ML
Especificação: Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composição: Sal quaternário de amônio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).

3.6. 38749 – MULTI INSETICIDA - 270ML
Especificação: Multi inseticida à base de água, indicado para insetos em geral e com ação comprovada contra o mosquito da dengue (aedes aegypti). Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante,

conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de metal com no mínimo 270ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.

3.7. 38750 – REMOVEDOR - 900ML
Especificação: Removedor para limpeza de sujidades pesadas, produto composto de destilado de petróleo. Líquido incolor (transparente) sem impurezas e odor característico. Embalagem: Frasco plástico contendo no mínimo 900ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.8. 38751 – ODORIZADOR DE AR – 300ML
Especificação: Odorizador de ar, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Composição: álcool etílico, antioxidante, fragrância, veículo e propelente. Embalagem: Lata de metal de no mínimo 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ.

3.9. 38753 – LIMPADOR MULTIUSO – 500ML
Especificação: Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, aroma e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.

3.10. 38754 – LUSTRA MÓVEIS – 200ML
Especificação: Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, formador de filme, agente espessante, sequestrante, aroma e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.

3.11. 38755 – LIMPA VIDROS – 500ML
Especificação: Limpa vidros com ação antiembaçante, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, dispersante, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.

3.12. 38756 – SABÃO EM BARRA COM GLICERINA – 5 BARRAS DE 180GR CADA
Especificação: Sabão em barra com glicerina, neutro, isento de corante, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: ácido graxo vegetal, glicerina, sequestrante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 180 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ e Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.13. 38757 – DETERGENTE EM PÓ – 720GR A 800GR
Especificação: Detergente em pó concentrado, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Tensoativo aniônico entre 9% a 9,5%, alcalinizantes, coadjuvante, enzimas, branqueador óptico, aroma, corante, carga e água. Embalagem: Caixa cartonada de 720 a 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH 1%, laudo do teor ativo, laudo da determinação de alcalinidade e laudo da contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, contagem de bolores e leveduras, contagem

de bactérias mesófilas aeróbias, pesquisa total de staphylococcus aureus, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais e pesquisa de coliformes fecais/termotolerantes.

3.14. 38758 – SABÃO EM PÓ - 5KG
Especificação: Sabão em pó multiuso, indicado para lavagem de roupas e superfícies em geral. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizador de ácidez, coadjuvante, carga, essência, corante e água. Embalagem: Pacote (sachê) plástico de 5 kilos, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.15. 38767 – DETERGENTE LÍQUIDO – 500ML
Especificação: Detergente líquido, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, conservantes, espessante, sequestrante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA de sensibilização dérmica, laudo do PH, laudo do teor ativo aniônico, laudo da biodegradabilidade imediata e laudo da contagem de bactérias mesófilas aeróbias, bolores e leveduras, pesquisa de staphylococcus, pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais, fecais/termolerantes e contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios.

3.16. 38768 – DETERGENTE LÍQUIDO – 5 LITROS
Especificação: Detergente líquido com ação desengordurante, neutro, indicado para lavagem de louças e limpeza de superfícies em geral. composição: tensoativo aniônico biodegradável, conservante, espessante, sequestrante, corante e água. embalagem: galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.17. 38769 – AMACIANTE – 2 LITROS
Especificação: Amaciante para roupas, com ação de maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA da viscosidade, laudo teor ativo e laudo PH.

3.18. 38770 – PEDRA SANITÁRIA – 25GR
Especificação: Pedra sanitária, destinada para perfumar sanitários, fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvante, aroma e corante. Embalagem plástica ou cartonada de no mínimo 25 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.19. 38771 – POLIDOR DE METAIS – 200ML
Especificação: Polidor de metais e cromados. Embalagem de 200ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.20. 38772 – NAFTALINA – 20GR
Especificação: Naftalina em pedra, produto anti-mofo e traça. embalagem: pacote contendo no mínimo 20 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério
rio da saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.21. 38773 – SAPONÁCEO EM BARRA – 170GR
Especificação: Naftalina em pedra, produto anti-mofo e traça. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 20 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.22. 38774 – LIMPA ALUMÍNIO – 500ML
Especificação: Limpa alumínio, indicado para limpar e dar brilho. composição: ácido de fósforo, coadjuvante, corante e água. embalagem: frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.

3.23. 38775 – ALVEJANTE EM PÓ – 390GR A 400GR
Especificação: Alvejante em pó, sem cloro. indicado na remoção de manchas em geral de roupas brancas e coloridas. embalagem: pote ou sachê plástico contendo de 390 a 400 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.

3.24. 38776 – SAPONÁCEO CREMOSO – 250ML
Especificação: Saponáceo cremoso formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. embalagem: frasco plástico de no mínimo 250ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.

3.25. 38777 – DESENGORDURANTE LÍQUIDO – 500ML
Especificação: Desengordurante líquido, indicado para limpeza profunda. composto com ácido dodecil benzênico sulfônico. embalagem: frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.

3.26. 38778 – ÁLCOOL EM GEL 70° - 500ML
Especificação: Álcool em gel 70º com aloe vera, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatônio ou similar. embalagem: frasco plástico de 500ml com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa.

3.27. 38779 – ÁLCOOL EM GEL – 1 LITRO
Especificação: Álcool em gel 70º com aloe vera, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatônio ou similar. embalagem: frasco plástico de 1 litro com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa.

3.28. 38780 – ÁLCOOL EM GEL 70° - 5 LITROS
Especificação: Álcool em gel 70º com aloe vera, para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatônio ou similar. embalagem: galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa.

3.29. 38781 – CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 – 200GR
Especificação: Creme protetor solar, contra radiações do tipo uva e uvb, fator 30, resistente ao suor. produto atóxico, formulado com substâncias filtrantes. embalagem: bisnaga de 200 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.

O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ e Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.30. 38782 – SABONETE CREMOSO – 70GR
Especificação: Sabonete cremoso, formato barra/tablete, fragrância suave, mínimo 70 gramas, ação hidratante e boa espumação. elimina 99% das bactérias. na embalagem deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.31. 38783 – SABONETE DE HOTELARIA – 15GR A 20GR
Especificação: Sabonete de hotelaria, formato barra/tablete, fragrância suave, 15 a 20 gramas. na embalagem deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.

3.32. 38784 – SABONETE LÍQUIDO CREMOSO GLICERINA – 5 LITROS
Especificação: Sabonete líquido cremoso, formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante, nas fragrâncias: pêssego ou erva-doce. embalagem: frasco plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e laudo/relatório(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no INMETRO e/ou ANVISA do PH e laudo do teor ativo aniônico.

3.33. 38785 – SABONETE LIQUIDO CREMOSO GLICERINA – 800 ML
Especificação: Sabonete líquido cremoso, formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante, nas fragrâncias: pêssego ou erva-doce. embalagem: caixa cartonada contendo uma bag plástica de 800 ml com bico dosador anti-entupimento, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e laudo/relatório(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no INMETRO e/ou ANVISA do PH e laudo do teor ativo aniônico.

3.34. 38786 – SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO – 800ML
Especificação: Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. composto com triclosan 0,1% e ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. embalagem: caixa cartonada contendo uma bag plástica de 800 ml com bico dosador anti-entupimento, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).

3.35. 38787 – SACO DE LIXO -15 LITROS
Especificação: Saco de lixo 15 litros, reforçado. produzido com polietileno de baixa densidade (pebd), com solda reta, uniforme e homogênea. cor preta, medindo 39x58(cm). capacidade nominal: 3(kg). embalagem: pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas abnt nbr 9191:2008.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.

3.36. 38788 – SACO DE LIXO – 30 LITROS
Especificação: Saco de lixo 30 litros, reforçado. produzido com polietileno de baixa densidade (pebd), com solda reta, uniforme e homogênea. cor preta, medindo 59x62(cm). capacidade nominal: 6(kg). embalagem: pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas abnt nbr 9191:2008.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.

3.37. 38789 – SACO DE LIXO – 70 LITROS
Especificação: Saco de lixo 70 litros, reforçado. produzido com polietileno de baixa densidade (pebd), com solda reta, uniforme e homogênea. cor preta, medindo 65x100(cm). capacidade nominal: 21(kg). embalagem: pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas abnt nbr 9191:2008.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.

3.38. 38790 – SACO DE LIXO – 110 LITROS
Especificação: Saco de lixo 110 litros, reforçado. produzido com polietileno de baixa densidade (pebd), com solda reta, uniforme e homogênea. cor preta, medindo 80x100(cm). capacidade nominal: 33(kg). embalagem: pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas abnt nbr 9191:2008.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.

3.39. 38791 – SACO DE LIXO – 240 LITROS
Especificação: Saco de lixo 240 litros, reforçado. produzido com polietileno de baixa densidade (pebd), com solda reta, uniforme e homogênea. cor preta, medindo 115x115(cm). capacidade nominal: 72(kg). embalagem: pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas abnt nbr 9191:2008.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.

3.40. 38792 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 10CM X 30M – 64 ROLOS
Especificação: Papel higiênico 10cmx30m folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 26g. produto de classe i. embalagem primária: fardo plástico contendo 16 pacotes com 4 rolos cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (fsc, ceflor ou similar), fabricante, composição entre outros.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.41. 38793 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10CM X 300M – 8 ROLOS
Especificação: Papel higiênico 10cmx300m folha simples na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 18g. produto de classe i. embalagem: fardo reforçado contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (fsc, ceflor ou similar) fabricante, composição entre outros.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo comprovando que o produto foi gineologicamente testado, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.42. 38794 – PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21CM – 1000 FOLHAS
Especificação: Papel toalha interfolha medidas 23x21cm duas dobras, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 20g, sem fragrância. produto de classe i. embalagem: fardo kraft resistente contendo 1000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (fsc, ceflor ou similar) fabricante, composição entre outros.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.43. 38795 – TOALHA DE PAPEL 25CMX50M – 8 ROLOS
Especificação: Toalha de papel 25cmx50m, folha simples, 100% celulose virgem. produto de classe i. embalagem: fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (fsc, ceflor ou similar) fabricante, composição entre outros.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.44. 38796 – COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 200ML
Especificação: Copo descartável para água, em polipropileno (pp), atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma nbr 14865 da abnt e atualizações posteriores (se houver). embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.45. 38797 – COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50ML
Especificação: Copo descartável para café, em polipropileno (pp), atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma nbr 14865 da abnt e atualizações posteriores (se houver). embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.46. 38798 – FILTRO DE PAPEL N° 103 – 30 UNIDADES
Especificação: FIltro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 103, costurado. embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.47. 38799 – FILTRO DE PAPEL N° 102 – 30 UNIDADES
Especificação: Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 102, costurado. embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.48. 38800 – FILTRO DE PAPEL N° 04 – 30 UNIDADES
Especificação: Filtro de papel para coar café em cafeteira elétrica, 100% celulose, descartável, referência nº 4, costurado. embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.49. 38801 – COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA – 50 UNIDADES
Especificação: Colher descartável para sobremesa, linha cristal ou branca. produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. medidas aproximadas: 12x2,5cm. serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. embalagem: pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações.
A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.50. 38802 – PRATO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA – 10 UNIDADES
Especificação: Prato descartável para sobremesa, linha branca. produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. diametro: 15cm. embalagem: pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações.
A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.51. 38803 – GARFO DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO – 50 UNIDADES
Especificação: Garfo descartável para refeição, linha cristal ou branca. produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. medidas aproximadas: 15,5x2,6cm. serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. embalagem: pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações.
A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.52. 08804 – GARFO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA – 50 UNIDADES
Especificação: Garfo descartável para sobremesa, linha cristal ou branca. produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. medidas aproximadas: 12,5x2,2cm. serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. embalagem: pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações.
A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.53. 38805 – FACA DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO – 50 UNIDADES
Especificação: Faca descartável para refeição, linha cristal ou branca. produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. medidas aproximadas: 18,5x2,2cm. serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. embalagem: pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações.
A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.54. 38806 – PAPEL TOALHA PARA COZINHA – 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA
Especificação: Papel toalha para cozinha – 2 rolos com 60 toalhas cada papel toalha para cozinha, folha dupla, 100% celulose virgem. embalagem: pacote plástico contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (fsc, ceflor ou similar) fabricante, composição entre outros.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.55. 38807 – GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM – 50 UNIDADES
Especificação: Guardanapo de papel, branco, 100% celulose, folha simples, medindo no mínimo 30 x 31 cm. embalagem plástica com 50 unidades, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.56. 38808 – LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50M – 6 ROLOS
Especificação: Lençol hospitalar 50cmx50m, branco, 100% fibras de celulose, mácio, altamente resistente e de boa absorção, isento de furos, manchas, ragos ou outros defeitos. gramatura mínima: 24 a 28 (g/m²). embalagem: fardo plástico contendo 6 rolos, devidamente identificada com dados da marca, informações do fabricante, nº de lote entre outras informações.
O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.57. 38809 – LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M – 6 ROLOS
Especificação: Lençol hospitalar 70cmx50m, branco, 100% fibras de celulose, mácio, altamente resistente e de boa absorção, isento de furos, manchas, ragos ou outros defeitos. gramatura mínima: 24 a 28 (g/m²). embalagem: fardo plástico contendo 6 rolos, devidamente identificada com dados da marca, informações do fabricante, nº de lote entre outras informações.

O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

3.58. 38810 – MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2/N95 – 20 UNIDADES
Especificação: Máscara descartável com filtro pff2/n95, indicado para proteção respiratória contra transmissão área, capacidade para filtrar partículas em até 95%. produto do tipo meia peça facil, com presilhas de fixação metálica para o perfeito ajuste no nariz e elástico confortável para ajuste nas orelhas. embalagem: pacote ou caixa contendo 20 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, registro/notificação no Ministério da Saúde (ANVISA) dados do fabricante entre outras informações. produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.

3.59. 38811 – TOUCA DESCARTÁVEL TNT – 100 UNIDADES
Especificação: Touca descartável confeccionada em tnt. embalagem: pacote contendo 100 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.

3.60. 38812 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – 100 UNIDADES
Especificação: Máscara cirúrgica descartável com tres camadas, confeccionada em material que não seja a base de fibras de polipropileno (pp), gramatura: 30 (g/m²). produto do tipo meia peça facil, com clip nasal e sem pregas, elástico confortável para ajuste nas orelhas, sem filtro. embalagem: pacote contendo 100 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.

3.61. 38813 – AVENTAL CIRÚRGICO TNT – 10 UNIDADES
Especificação: Avental cirúrgico descartável em tnt, manga comprida. gramatura: 30 (g/m²). embalagem: pacote contendo 10 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.

3.62. 38814 – COADOR FLANELADO 100% ALGODÃO
Especificação: Coador flanelado, composto de 100% algodão, com cabo de madeira ou plástico aramado. embalagem devidamente identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante.

3.63. 38815 – LÃ DE AÇO
Especificação: Lã de aço, abrasiva, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, panelas, talheres, ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). embalagem de no mínimo 45 gramas, com informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.

3.64. 38816 – SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA – 50CM X 70CM
Especificação: Saco alvejado para limpeza, branco, 100% algodão e costurado. medidas: 50x70cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

3.65. 38817 – PANO DE PRATO – 45CM X 70CM
Especificação: Pano de prato sem estampa, branco, 100% algodão e costurado. medidas: 45x70cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

3.66. 38818 – PANO MULTIUSO – 5 UNIDADES
Especificação: Pano multiuso em folhas, gramatura: 35 g/m² a 40 g/m². medidas: 28x50cm. indicado para secagem de objetos, absorção de gorduras e limpeza de superfícies em geral. composto de 70% viscose e 30% poliéster. embalagem: pacote contendo 5 unidades, nas cores: azul, laranja ou verde, deverá ser identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA conforme Resolução RDC no 640, de 24/03/2022 – ANVISA.

3.67. 38819 – PANO MULTIUSO – 28CM X 300M
Especificação: Pano multiuso em rolo, gramatura: 35 g/m² a 40 g/m². medidas mínimas: 28cmx300m. indicado para secagem de objetos, absorção de gorduras e limpeza de superfícies em geral. composto de 70% viscose e 30% poliéster. embalagem individual, nas cores: azul, laranja ou verde, deverá ser identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA conforme Resolução RDC no 640, de 24/03/2022 – ANVISA.

3.68. 38820 – FLANELA NA COR LARANJA – 28CM X 38CM
Especificação: Flanela na cor laranja, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. medidas: 28x38cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante

3.69. 38821 – FLANELA NA COR LARANJA – 38CM X 58CM
Especificação: Flanela na cor laranja, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. medidas: 38x58cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

3.70. 38822 – FLANELA NA COR BRANCA – 28CM X 38CM
Especificação: Flanela na cor branca, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. medidas: 28x38cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

3.71. 38823 – CABO EM MADEIRA ENCAPADA PARA VASSOURA – 1,20M
Especificação: Cabo para vassoura, confeccionada em madeira encapada com pvc ou liso e rosca plástica. medida: 1,20m. deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

3.72. 38825 – RODO PUXA E SECA – 40CM
Especificação: Rodo puxa e seca 40cm, base plástica preta ou colorida, com "dentes" para segurar o pano e borracha de eva duplo ou material similar. medidas aproximadas: 41x3x2cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.73. 38824 – RODO PUXA E SECA – 60CM
Especificação: Rodo puxa e seca 60cm, base plástica preta ou colorida, com "dentes" para segurar o pano e borracha de eva duplo ou material similar. medidas aproximadas: 60x3x2cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.74. 38826 – RODO PLÁSTICO DE PIA – 15CM X 9CM
Especificação: Rodo plástico de pia. medidas: 15x9cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.75. 38827 – VASSOURA COM CERDAS EM NYLON – 58 TUFOS
Especificação: Vassoura para uso geral, com base plástica e cerdas de nylon com no mínimo 58 tufos. medidas aproximadas: 28x10,5x5,5cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.76. 38828 – VASSOURA DE PIAÇAVA N° 05
Especificação: Vassoura de piaçava nº 5, base de madeira revestida com material plástico colorido no formato leque e cerdas de piaçava rígida. medidas aproximadas: 27x13x5,5cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.77. 38829 – VASSOURÃO TIPO PREFEITURA – 150 TUFOS
Especificação: Vassourão de prefeitura 45cm, base de madeira natural, reta, cerdas de nylon rígido com no mínimo 150 tufos. medidas aproximadas: 47x9,5x8cm. será aceito desvio de até 10% das medidas. deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,50m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.78. 38830 – PÁ PARA LIXO BASE PLÁSTICA - 24X17X7CM
Especificação: Pá para lixo pequena, base plástica, retangular ou quadrada. medidas: 24x17x7cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 0,80m. produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.79. 38831 – PÁ PARA LIXO BASE PLÁSTICA – 23,5X20X9CM
Especificação: Pá para lixo longa, base plástica, retangular ou quadrada. medidas: 23,5x20x9cm. será aceito desvio de até 5% das medidas. deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 0,80m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.

3.80. 38832 – ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE – 4 UNIDADES
Especificação: Esponja multiuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de panelas em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. embalagem reciclável contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório, laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae.

3.81. 38833 – GARRAFA TÉRMICA – 3 LITROS
Especificação: Garrafa térmica de 3 litros com tampa de rosca e alça para transporte. confeccionado em material plástico resistente para líquidos quentes e frios. embalagem individual, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante, modo de uso entre outras.

3.82. 38834 – ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO
Especificação: Assento para vaso sanitário, formato oval, modelo universal. confeccionado em material plástico resistente na cor branca. devidamente identificado através de etiqueta ou embalagem com a marca, dados do fabricante entre outras.

3.83. 38835 – BALDE PLÁSTICO – 15 LITROS
Especificação: Balde plástico 15 litros, confeccionado em material plástico resistente com alça de metal. produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.

3.84. 38836 – BALDE PLÁSTICO – 20 LITROS
Especificação: Balde plástico 20 litros, confeccionado em material plástico resistente com alça de metal. produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.

3.85. 338837 – CESTO PARA LIXO – 12 LITROS
Especificação: Cesto para lixo com capacidade para 12 litros, confeccionado em material plástico resistente, formato redondo. produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.

3.86. 38838 – CESTO PARA LIXO – 100 LITROS
Especificação: Cesto para lixo com capacidade para 12 litros, confeccionado em material plástico resistente, formato redondo. produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.

3.87. 38839 – PULVERIZADOR TIPO FLIT - 500ML
Especificação: Pulverizador de 500ml do tipo "flit", para uso de inseticidas. confeccionado em material plástico resistente. produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.

3.88. 38840 – LUVA EM LÁTEX AMARELA – TAMANHO MÉDIO
Especificação: Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho médio, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. será aceito desvio de até 10% das medidas. embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.

3.89. 38841 – LUVA EM LÁTEX AMARELA – TAMANHO PEQUENO
Especificação: Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho pequeno, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. será aceito desvio de até 10% das medidas. embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.

3.90. LUVA EM LÁTEX AMARELA – TAMANHO GRANDE
Especificação: Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho grande, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. será aceito desvio de até 10% das medidas. embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.

3.91. 38843 – PROTETOR FACIAL ACRÍLICO – TAMANHO 08
Especificação: Protetor facial acrílico tamanho 8 com coroa e carneira. medidas aproximadas: 21x22cm. coroa e carneira em material plástico rígido com catraca para regulagem, visor termoplástico incolor. produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.
O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.

3.92. 38844 – FÓSFORO – MAÇO COM 10 CAIXAS
Especificação: Fósforo, confeccionado em madeira de boa procedência. acondicionado em maço com 10 caixas com 40 palitos cada, conter na embalagem informação do produto conforme norma abnt 13725/14 ou atualizações posteriores, selo INMETRO dentro da validade. a empresa vencedora deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: fsc, cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.
A empresa vencedora deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: comprovação da certificação florestal dentro da validade

(referência: fsc, cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.

4. COMPOSIÇÃO DOS LOTES

4.1. LOTE 1

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	GL	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	12.300
02	FR	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	12.002
03	FR	Álcool teor 70º INPM**,** para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.	23.888
04	GL	Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de pinho ou eucalipto. Composição: Sal quaternário de amônio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	10.850
05	FR	Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composição: Sal quaternário de amônio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	9.560
06	UN	Multi inseticida à base de água, indicado para insetos em geral e com ação comprovada contra o mosquito da dengue (aedes aegypti). Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de metal com no mínimo 270ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.	6.002
07	FR	Removedor para limpeza de sujidades pesadas, produto composto de destilado de	3.058

		petróleo. Líquido incolor (transparente) sem impurezas e odor característico. Embalagem: Frasco plástico contendo no mínimo 900ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	

4.2. LOTE 2

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
08	FR	Odorizador de ar, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Composição: álcool etílico, antioxidante, fragrância, veículo e propelente. Embalagem: Lata de metal de no mínimo 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ.	3.980
09	FR	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, aroma e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	7.751
10	FR	Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, formador de filme, agente espessante, sequestrante, aroma e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente ANVISA O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	12.299
11	FR	Limpa vidros com ação antiembaçante, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, dispersante, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	1.541
12	PCT	Sabão em barra com glicerina, neutro, isento de corante, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: ácido graxo vegetal, glicerina, sequestrante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 180 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ e Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	8.295
13	UN	Detergente em pó concentrado, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Tensoativo aniônico entre 9% a 9,5%, alcalinizantes, coadjuvante, enzimas, branqueador óptico, aroma, corante, carga e água. Embalagem: Caixa cartonada de 720 a 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH 1%, laudo do teor ativo, laudo da determinação de alcalinidade e laudo da contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, contagem de bolores e leveduras, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, pesquisa total de staphylococcus aureus, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais e pesquisa de coliformes fecais/termotolerantes.	7.697
14	PCT	Sabão em pó multiuso, indicado para lavagem de roupas e superfícies em geral. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizador de ácidez, coadjuvante, carga, essência, corante e água. Embalagem: Pacote (sachê) plástico de 5 kilos, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	7.900
15	FR	Detergente líquido, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, conservantes, espessante, sequestrante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO	13.498

		e/ou ANVISA de sensibilização dérmica, laudo do PH, laudo do teor ativo aniônico, laudo da biodegradabilidade imediata e laudo da contagem de bactérias mesófilas aeróbias, bolores e leveduras, pesquisa de staphylococcus, pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais, fecais/termolerantes e contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios.	
16	GL	Detergente líquido com ação desengordurante, neutro, indicado para lavagem de louças e limpeza de superfícies em geral. composição: tensoativo aniônico biodegradável, conservante, espessante, sequestrante, corante e água. embalagem: galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	9.000
17	FR	Amaciante para roupas, com ação de maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA da viscosidade, laudo teor ativo e laudo PH.	5.894
18	UN	Pedra sanitária, destinada para perfumar sanitários, fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvante, aroma e corante. Embalagem plástica ou cartonada de no mínimo 25 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	14.782
19	UN	Polidor de metais e cromados. Embalagem de 200ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	1.210
20	PCT	Naftalina em pedra, produto anti-mofo e traça. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 20 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	1.850
21	UN	Saponáceo em barra com no mínimo 170 gramas. Composição: componente ativo, material graxo, neutralizante, coadjuvante, água e abrasivo. Embalagem individual, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	2.022
22	FR	Limpa alumínio, indicado para limpar e dar brilho. Composição: ácido de fósforo, coadjuvante, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	398
23	UN	Alvejante em pó, sem cloro. Indicado na remoção de manchas em geral de roupas brancas e coloridas. Embalagem: Pote ou sachê plástico contendo de 390 a 400 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	2.686
24	FR	Saponáceo cremoso formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 250ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	1.499
25	FR	Desengordurante líquido, indicado para limpeza profunda. Composto com ácido dodecil benzênico sulfônico. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	2.749

4.3. LOTE 3

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
26	FR	Álcool em gel 70º com aloe vera**,** para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa	13.001
27	FR	Álcool em gel 70º com aloe vera**,** para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa.	12.500
28	GL	Álcool em gel 70º com aloe vera**,** para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa.	8.013
29	UN	Creme protetor solar, contra radiações do tipo UVA e UVB, fator 30, resistente ao suor. Produto atóxico, formulado com substâncias filtrantes. Embalagem: Bisnaga de 200 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ e Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	5.684
30	UN	Sabonete cremoso, formato barra/tablete, fragrância suave, mínimo 70 gramas, ação hidratante e boa espumação. Elimina 99% das bactérias. Na embalagem deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	6.436
31	UN	Sabonete de hotelaria, formato barra/tablete, fragrância suave, 15 a 20 gramas. Na embalagem deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	38.022
32	GL	Sabonete líquido cremoso, formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante, nas fragrâncias: pêssego ou erva-doce. Embalagem: Frasco plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e laudo/relatório(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no INMETRO e/ou ANVISA do PH e laudo do teor ativo aniônico.	7.950
33	UN	Sabonete líquido cremoso, formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante, nas fragrâncias: pêssego ou erva-doce. Embalagem: Caixa cartonada contendo uma bag plástica de 800 ml com bico dosador anti-entupimento, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e laudo/relatório(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no INMETRO e/ou ANVISA do PH e laudo do teor ativo aniônico	7.060
34	UN	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composto com triclosan 0,1% e ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Caixa cartonada contendo uma bag plástica de 800 ml com bico dosador anti-entupimento,	6.402

		deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	

4.4. LOTE 4

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
35	PCT	Saco de lixo 15 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 39x58(cm). Capacidade nominal: 3(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.	3.888
36	PCT	Saco de lixo 30 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 59x62(cm). Capacidade nominal: 6(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.	11.291
37	PCT	Saco de lixo 70 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 65x100(cm). Capacidade nominal: 21(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.	12.261
38	PCT	Saco de lixo 110 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 80x100(cm). Capacidade nominal: 33(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013	16.169
39	PCT	Saco de lixo 240 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 115x115(cm). Capacidade nominal: 72(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.	5.634

4.5. LOTE 5

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
40	FD	Papel higiênico 10cmx30m folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 26g. Produto de classe I. Embalagem primária: Fardo plástico contendo 16 pacotes com 4 rolos cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar), fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	80.980
41	FD	Papel higiênico 10cmx300m folha simples na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 18g. Produto de classe I. Embalagem: Fardo reforçado contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo comprovando que o produto foi gineologicamente testado, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	28.874
42	FD	Papel toalha interfolha medidas 23x21cm duas dobras, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 20g, sem fragrância. Produto de classe I. Embalagem: Fardo kraft resistente contendo 1000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	32.999
43	FD	Toalha de papel 25cmx50m, folha simples, 100% celulose virgem. Produto de Classe I. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	18.511

4.6. LOTE 6

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
44	CX	Copo descartável para água, em polipropileno (pp), atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver). Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	30.133
45	CX	Copo descartável para café, em polipropileno (pp), atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a	14.125

		norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver). Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	
46	CX	Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 103, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	2.134
47	CX	Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 102, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material	2.071
48	CX	Filtro de papel para coar café em cafeteira elétrica, 100% celulose, descartável, referência nº 4, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	462
49	PCT	Colher descartável para sobremesa, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 12x2,5cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	970
50	PCT	Prato descartável para sobremesa, linha branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Diametro: 15cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	2.786
51	PCT	Garfo descartável para refeição, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 15,5x2,6cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	3.546
52	PCT	Garfo descartável para sobremesa, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 12,5x2,2cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	1.026
53	PCT	Faca descartável para refeição, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 18,5x2,2cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	977
54	PCT	Papel toalha para cozinha, folha dupla, 100% celulose virgem. Embalagem: Pacote plástico contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante,	32.471

		composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	
55	PCT	Guardanapo de papel, branco, 100% celulose, folha simples, medindo no mínimo 30 x 31 cm. Embalagem plástica com 50 unidades, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	3.065

4.7. LOTE 7

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
56	FD	Lençol hospitalar 50cmx50m, branco, 100% fibras de celulose, macio, altamente resistente e de boa absorção, isento de furos, manchas, ragos ou outros defeitos. Gramatura mínima: 24 a 28 (g/m²). Embalagem: Fardo plástico contendo 6 rolos, devidamente identificada com dados da marca, informações do fabricante, nº de lote entre outras informações. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	18.010
57	FD	Lenço hospitalar 70cmx50m, branco, 100% fibras de celulose, mácio, altamente resistente e de boa absorção, isento de furos, manchas, ragos ou outros defeitos. Gramatura mínima: 24 a 28 (g/m²). Embalagem: Fardo plástico contendo 6 rolos, devidamente identificada com dados da marca, informações do fabricante, nº de lote entre outras informações. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	1.231
58	PCT	Máscara descartável com filtro PFF2/N95, indicado para proteção respiratória contra transmissão área, capacidade para filtrar partículas em até 95%. Produto do tipo meia peça facil, com presilhas de fixação metálica para o perfeito ajuste no nariz e elástico confortável para ajuste nas orelhas. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 20 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, registro/notificação no Ministério da Saúde (ANVISA) dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	2.065
59	PCT	Touca descartável confeccionada em TNT. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	2.796
60	PCT	Máscara cirúrgica descartável com tres camadas, confeccionada em material que não seja a base de fibras de polipropileno (pp), gramatura: 30 (g/m²). Produto do tipo meia peça facil, com clip nasal e sem pregas, elástico confortável para ajuste nas orelhas, sem filtro. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	5.433
61	PCT	Avental cirúrgico descartável em TNT, manga comprida. Gramatura: 30 (g/m²). Embalagem: Pacote contendo 10 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	121.000

4.8. LOTE 8

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
62	UN	Coador flanelado, composto de 100% algodão, com cabo de madeira ou plástico aramado. Embalagem devidamente identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante.	450
63	PCT	Esponja de aço carbono, abrasiva, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio,	2.802

		porcelana, panelas, talheres ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de no mínimo 45 gramas, com informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.	
64	UN	Saco alvejado para limpeza, branco, 100% algodão e costurado. Medidas: 50x70cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	16.032
65	UN	Pano de prato sem estampa, branco, 100% algodão e costurado. Medidas: 45x70cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	6.232
66	PCT	Pano multiuso em folhas, gramatura: 35 g/m² a 40 g/m². Medidas: 28x50cm. Indicado para secagem de objetos, absorção de gorduras e limpeza de superfícies em geral. Composto de 70% viscose e 30% poliéster. Embalagem: Pacote contendo 5 unidades, nas cores: azul, laranja ou verde, deverá ser identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA conforme Resolução RDC no 640, de 24/03/2022 – ANVISA.	1.315
67	RL	Pano multiuso em rolo, gramatura: 35 g/m² a 40 g/m². Medidas mínimas: 28cmx300m. Indicado para secagem de objetos, absorção de gorduras e limpeza de superfícies em geral. Composto de 70% viscose e 30% poliéster. Embalagem individual, nas cores: azul, laranja ou verde, deverá ser identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA conforme Resolução RDC no 640, de 24/03/2022 – ANVISA.	700
68	UN	Flanela na cor laranja, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	5.863
69	UN	Flanela na cor laranja, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. Medidas: 38x58cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	2.902
70	UN	Flanela na cor branca, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	1.922
71	UN	Cabo para vassoura, confeccionada em madeira encapada com pvc ou liso e rosca plástica. Medida: 1,20m. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante	1.272
72	UN	Rodo puxa e seca 40cm, base plástica preta ou colorida, com “dentes” para segurar o pano e borracha de EVA duplo ou material similar. Medidas aproximadas: 41x3x2cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	2.241
73	UN	Rodo puxa e seca 60cm, base plástica preta ou colorida, com “dentes” para segurar o pano e borracha de EVA duplo ou material similar. Medidas aproximadas: 60x3x2cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto	1.789
74	UN	Rodo plástico de pia. Medidas: 15x9cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	607
75	UN	Vassoura para uso geral, com base plástica e cerdas de nylon com no mínimo 58 tufos. Medidas aproximadas: 28x10,5x5,5cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	3.214
76	UN	Vassoura de piaçava nº 5, base de madeira revestida com material plástico colorido no formato leque e cerdas de piaçava rígida. Medidas aproximadas: 27x13x5,5cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto	3.050
77	UN	Vassourão de prefeitura 45cm, base de madeira natural, reta, cerdas de nylon rígido com no mínimo 150 tufos. Medidas aproximadas: 47x9,5x8cm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,50m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	515
78	UN	Pá para lixo pequena, base plástica, retangular ou quadrada. Medidas: 24x17x7cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 0,80m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	874
79	UN	Pá para lixo longa, base plástica, retangular ou quadrada. Medidas: 23,5x20x9cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 0,80m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	1.221
80	UN	Esponja multiuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de	9.765

		gorduras de panelas em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem reciclável contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório, laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae.	

4.9. LOTE 9

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
81	UN	Garrafa térmica de 3 litros com tampa de rosca e alça para transporte. Confeccionado em material plástico resistente para líquidos quentes e frios. Embalagem individual, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante, modo de uso entre outras.	633
82	UN	Assento para vaso sanitário, formato oval, modelo universal. Confeccionado em material plástico resistente na cor branca. Devidamente identificado através de etiqueta ou embalagem com a marca, dados do fabricante entre outras	953
83	UN	Balde plástico 15 litros, confeccionado em material plástico resistente com alça de metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	494
84	UN	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material plástico resistente com alça de metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	1.234
85	UN	Cesto para lixo com capacidade para 12 litros, confeccionado em material plástico resistente, formato redondo. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	1.068
86	UN	Cesto plástico para lixo para 100 litros c/ tampa sobreposta, confeccionado em material plástico resistente, atóxico, com duas alças plásticas para transporte. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	515
87	UN	Pulverizador de 500ml do tipo "FLIT", para uso de inseticidas. Confeccionado em material plástico resistente. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	145

4.10. LOTE 10 = EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
88	PR	Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho médio, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. Medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.	6.593
89	PR	Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho pequeno, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. Medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.	3.183
90	PR	Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho grande, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. Medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.	7.520
91	PR	Protetor facial acrílico tamanho 8 com coroa e carneira. Medidas aproximadas: 21x22cm. Coroa e carneira em material plástico rígido com catraca para regulagem, visor termoplástico incolor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.	90

4.11. LOTE 11

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
92	MÇ	Fósforo, confeccionado em madeira de boa procedência. Acondicionado em maço com 10 caixas com 40 palitos cada, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo INMETRO dentro da validade. A empresa vencedora deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	2.121

5. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS PELA DETENTORA

5.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata será obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela solicitado, os materiais objeto do presente certame.

5.2. Para o fornecimento dos materiais, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos em Edital.

5.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento (AF), a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada por e-mail ou retirada pelo Detentor da Ata no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a ligação telefônica do órgão.

5.4. Dos possíveis endereços para entrega:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO
1 – Gabinete do Prefeito	Rua Frei Gaspar n° 384 – Sala 17 – Centro
4 – Secretaria da Cultura	Rua José Bonifácio n° 404 – 7° andar – Centro
5 – Secretaria de Educação	Avenida Capitão Mor Aguiar n° 798 – Centro
7 – Secretaria da Fazenda	Rua Frei Gaspar n° 384 – Sala 21 – Centro
8 – Secretaria de Governo	Rua Frei Gaspar n° 384 – Sala 28 – Centro
9 – Secretaria de Imprensa e Comunicação Social	Rua Frei Gaspar n° 384 – Sala 16 – Centro
18 – Secretaria da Saúde	Rua Padre Anchieta n° 462 – Centro
20 – Secretaria de Esportes	Rua José Bonifácio n° 404 – 7° andar – Centro
24 – Secretaria de Turismo	Rua José Bonifácio n° 404 – 5° andar – Centro
26 – Subprefeitura da Área Continental	Rua Ulisses Guimarães n° 211 – Jardim Rio Branco
39 – Secretaria de Planejamento e Governança	Rua José Bonifácio n° 404 – 6° andar – Centro
41 – Secretaria de Serviços Públicos	Avenida Nações Unidas s/n° – Esplanada dos Barreiros
43 – Secretaria de Meio Ambiente	Rua Padre Anchieta n° 462 – 2° andar – Centro
44 – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária	Rua João Ramalho n° 647 – 1° andar – Centro
45 – Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários	Rua José Bonifácio n° 404 – 3° andar – Centro
47 – Secretaria de Assuntos Jurídicos	Praça das Bandeiras n° 15 – 5° andar – Centro
48 – Secretaria de Defesa e Organização Social	Avenida Capitão Mór Aguiar n° 798 – Bloco 02 – Centro
50 – Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua João Ramalho n° 647 – Térreo – Centro
51 – Secretaria de Gestão	Rua Frei Gaspar n° 384 – 2/ andar – Centro
53 – Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas	Rua José Bonifácio n° 404 – 3° andar – Centro
54 – Secretaria de Bem-Estar Animal	Rua Padre Anchieta n° 462 – 2° andar – Centro
56 – Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	Rua José Bonifácio n° 404 – 8° andar – Centro
57 – Secretaria de Mobilidade Urbana	Rua Theotônio Gonçalves Corvelo n° 532 – Náutica III
58 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Praça da Bandeira n° 15 – 4° andar – Centro
59 – Secretaria de Licenciamento	Praça da Bandeira n° 15 – 3° andar – Centro
60 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rua José Bonifácio n° 404 – 5° andar – Centro
61 – Secretaria de Eventos e Ação Comunitária	Rua José Bonifácio n° 404 – 1° andar – Centro
62 – Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	Rua José Bonifácio n° 404 – 1° andar – Centro

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

7.2. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

7.3. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

Índice de Liquidez Corrente (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar dívidas de curto prazo

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

Onde:
LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

Onde:
LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

Grau de Endividamento (GE): Avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0{,}50$$

Onde:
GE = Grau de Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

7.4. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) lote(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

8.1.1. Considera-se quantidade compatível a apresentação de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado do lote.

a) A análise do quantitativo constante do subitem anterior poderá ser aferida através do somatório de qualquer dos itens constantes do lote, vez que estes foram licitados por produtos afins;

b) O quantitativo previsto, poderá ser comprovado por intermédio da apresentação de múltiplas Certidões ou Atestados;

c) O(s) Atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

d) O(s) Atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

e) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

9. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

9.1. Será necessário apresentar amostra para todos os itens;

9.2. A(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar devera(aõ) entregar 01(uma) amostra de cada produto ofertado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, juntamente aos laudos, fichas entre outros, junto do seguinte:

a) Deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, para todos os lotes constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

b) Deverá apresentar, o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal nº. 6.360/76 em seu artigo 2º regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto desta Licitação. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação.

c) Ficam dispensadas do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento local as empresas varejistas ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Estadual ou Municipal (sede).

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. O Detentor da Ata será obrigado a:

10.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.1.2. Designar gestor da Ata para acompanhamento da execução do objeto.

10.1.3. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

10.2. A Contratante será obrigada a:

10.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no compromisso.

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o qual será efetuado pelo Sr. Mario Santana Neto, no cargo de Secretário Executivo do Prefeito, especialmente designado como Gestor da Ata.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata não obriga a Administração às contratações nas quantidades licitadas, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

São Vicente, 25 de outubro de 2023

Mario Santana Neto
Secretário Executivo do Prefeito

Fernando R. S. Paulino
Supervisor de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia

ANEXO II

(Modelo)
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 246/23

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____
_____portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Representante Legal
Cargo:
C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.

ANEXO III

(Modelo)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 246/23 realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

_____
Proponente – CNPJ

_____
Nome por extenso do Representante Legal

_____
Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV

(Modelo)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 246/23, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº. .....

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.

ANEXO V

(Modelo)
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial n°. 246/23, **DECLARA:**

1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;

2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no "ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL".

ANEXO VI

(Modelo)
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Presencial nº 246/23

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

_____
Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.
O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no "ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO".

ANEXO VII - (Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº */****
PROCESSO DE COMPRA. Nº */****
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***/****

INÍCIO: __/__/20**
TÉRMINO: __/__/20**

OBJETO: **********
FORNECEDOR:********
CNPJ:********.

Aos ******* **dias do mês de **********de _____**, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 23 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor **********, Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ********** e Sr.(a) ********** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 246/23, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa **********pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **********, com sede na ********** nº *******, **********/** - CEP:*********, neste ato representada pelo Sr(a). **********, inscrito no CPF/MF sob o nº **********, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** **********, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Pregão Presencial n° 246/23

2. DO VALOR REGISTRADO
2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote (s)	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
***	**********	****	****	*****	*******	*********

2.2. O valor total da presente Ata importa em R$ ********** (**********).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias (Recurso Tesouro):

GABINETE DO PREFEITO	00009 - 02.01.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEAC	01677 - 02.28.01 | 04.131.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEBEM	01384 - 02.23.01 | 18.541.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SECINP	01037 - 02.17.01 | 23.691.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDUC	00251 - 02.05.01 | 12.122.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
SEFAZ	00588 - 02.07.01 | 04.123.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SECULT	00218 - 02.04.01 | 13.392.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SESPOR	01290 - 02.20.01 | 27.812.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEGOV	00984 - 02.16.01 | 04.122.0009.2051 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
	00994 - 02.16.01 | 04.124.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEICOM	00657 - 02.09.01 | 04.131.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SAÚDE	01091 - 02.18.01 | 10.301.0016.2228 | 05 | 301.0020 | 3.3.90.30.00
TURISMO	00910 - 02.14.01 | 23.695.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDEC	01647 - 02.26.01 | 19.573.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDES	00114 - 02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
	00117 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
	00120 - 02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
DIREITOS HUMANOS	01668 - 02.27.01 | 14.422.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDOS	01413 - 02.24.01 | 06.181.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEDURB	00775 - 02.12.01 | 15.451.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEGES	00079 - 02.02.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEHAB	00955 - 02.15.01 | 16.482.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEJUR	00685 - 02.10.01 | 02.061.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEL	00634 - 02.08.01 | 15.125.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEMAM	00727 - 02.11.01 | 18.541.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SEMOB	00857 - 02.13.01 | 26.782.0009.2001 | 01 | 450.0000 | 3.3.90.30.00
SEPLAG	01338 - 02.22.01 | 04.121.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SERIMP	01482 - 02.25.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SESP	00553 - 02.06.01 | 15.452.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SETRE	01259 - 02.19.01 | 19.573.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
SUPAC	01332 - 02.21.01 | 15.452.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

FONTES DE RECURSO: TESOURO / UNIÃO

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, endereços constantes na de Autorização de Fornecimento (AF) com os respectivos números de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

4.4. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, estando a sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes.

4.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

4.6.Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos considerados de 2ª categoria ou de baixa qualidade.

4.7. O produto será analisado e avaliado pelo fiscal designado da ata.

4.8. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

4.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

4.11. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.12. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

4.13. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1.1. No transcurso da negociação prevista no ato convocatório ficará a fornecedora condicionada a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ******* do Banco **********, conta corrente **********.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br**, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.4 Para a liquidação e pagamentos de obrigações contratuais os atos serão regidos pelas diretrizes do Decreto 5565-A de 11 de junho de 2021

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 2344-A e Leis Municipais n° 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) declarar informações falsas; e

i) cometer fraude fiscal.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2 a 9.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

11.1.1. Comprometer-se em dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro dos padrões de qualidade de cada gênero citado nessa ata.

11.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.

11.1.3. Entregar os produtos exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade e marca). Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens.

11.1.4. Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado na entrega.

11.1.4.1. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do objeto, os quais serão devolvidos.

11.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante relativamente ao fornecimento dos produtos solicitados.

11.1.6. Entregar os produtos, objeto do Registro de Preços no local indicado pela Contratante, nas especificações solicitadas por meio de celebração de contrato, assegurando que, no ato da entrega os produtos estejam de forma adequada e nas quantidades estabelecidas neste documento.

11.1.7. Submeter-se a fiscalização e acatar as exigências da Contratante quanto ao fornecimento, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas.

11.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios resultantes da produção ou do transporte.

11.1.9. Comunicar ao contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.1.10. Comunicar formalmente, com a devida antecedência a ocorrência de condições inadequadas para a entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudica-los, bem como eventual atraso ou paralisação, apresentando justificativa que poderá ser aceita ou não pela Contratante.

11.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será feito por pessoa, designado(a) como gestor(a) da Ata.

11.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

11.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

11.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
11.2.7. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante.
11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
12.1. Nos termos do art 67 da Lei nº 8666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização do que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666 de 1993.

12.3. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Educação.

12.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e quantidade dos gêneros entregues a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatentidas suas exigências.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. Comportar-se de modo inidôneo.

13.5. Cometer fraude fiscal.

13.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a abrangência do dano apontado pela área demandante, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço apresentado é fixo e irreajustável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em __ de _____ de 20**.

_____ _____
****

Contratante Detentor da Ata

Testemunhas:

a)_____ b) _____

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____

Assinatura: _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO X
PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ:	**IE:**	
Fornecedor:		
Endereço:		
Bairro:	**Cidade**	**UF**
CEP: **Tel:**	**E-mail:**	

Forma de pagamento: 30 dias		
Data da proposta:	**Validade da proposta: 60 dias**	**Prazo de entrega: 10 dias**

Observação:

Registro de Preços de material de higiene e limpeza para atender a diversas Unidades Administrativas pelo período de 12 (doze) meses.

"A PROPOSTA PODERÁ SER EM IMPRESSO PRÓPRIO"

LOTE 01

Itens

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	GL	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	12.300			
02	FR	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	12.002			
03	FR	Álcool teor 70º INPM**,** para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa.	23.888			

04	GL	Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de pinho ou eucalipto. Composição: Sal quaternário de amônio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	10.850			
05	FR	Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. Composição: Sal quaternário de amônio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	9.560			
06	UN	Multi inseticida à base de água, indicado para insetos em geral e com ação comprovada contra o mosquito da dengue (aedes aegypti). Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de metal com no mínimo 270ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.	6.002			
07	FR	Removedor para limpeza de sujidades pesadas, produto composto de destilado de petróleo. Líquido incolor (transparente) sem impurezas e odor característico. Embalagem: Frasco plástico contendo no mínimo 900ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	3.058			

LOTE 02

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
08	FR	Odorizador de ar, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Composição: álcool etílico, antioxidante, fragrância, veículo e propelente. Embalagem: Lata de metal de no mínimo 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ.	3.980			

09	FR	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, aroma e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	7.751			
10	FR	Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, formador de filme, agente espessante, sequestrante, aroma e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente ANVISA O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	12.299			
11	FR	Limpa vidros com ação antiembaçante, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, dispersante, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	1.541			
12	PCT	Sabão em barra com glicerina, neutro, isento de corante, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: ácido graxo vegetal, glicerina, sequestrante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 180 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ e Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	8.295			
13	UN	Detergente em pó concentrado, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: Tensoativo aniônico entre 9% a 9,5%, alcalinizantes, coadjuvante, enzimas, branqueador óptico, aroma, corante, carga e água. Embalagem: Caixa cartonada de 720 a 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH 1%, laudo do teor ativo, laudo da determinação de alcalinidade e laudo da contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, contagem de bolores e leveduras, contagem de bactérias mesófilas aeróbias, pesquisa total de staphylococcus aureus, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais e pesquisa de coliformes fecais/termotolerantes.	7.697			
14	PCT	Sabão em pó multiuso, indicado para lavagem de roupas e superficies em geral. Composição: Linear	7.900			

		alquilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizador de ácidez, coadjuvante, carga, essência, corante e água. Embalagem: Pacote (sachê) plástico de 5 kilos, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.				
15	FR	Detergente líquido, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, conservantes, espessante, sequestrante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010, FISPQ e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA de sensibilização dérmica, laudo do PH, laudo do teor ativo aniônico, laudo da biodegradabilidade imediata e laudo da contagem de bactérias mesófilas aeróbias, bolores e leveduras, pesquisa de staphylococcus, pseudomonas aeruginosa, pesquisa de coliformes totais, fecais/termolerantes e contagem total de micro-organismos mesófilos aeróbios.	13.498			
16	GL	Detergente líquido com ação desengordurante, neutro, indicado para lavagem de louças e limpeza de superfícies em geral. composição: tensoativo aniônico biodegradável, conservante, espessante, sequestrante, corante e água. embalagem: galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	9.000			
17	FR	Amaciante para roupas, com ação de maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA da viscosidade, laudo teor ativo e laudo PH.	5.894			
18	UN	Pedra sanitária, destinada para perfumar sanitários, fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, coadjuvante, aroma e corante. Embalagem plástica ou cartonada de no mínimo 25 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	14.782			
19	UN	Polidor de metais e cromados. Embalagem de 200ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	1.210			
20	PCT	Naftalina em pedra, produto anti-mofo e traça. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 20 gramas,	1.850			

		deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.				
21	UN	Saponáceo em barra com no mínimo 170 gramas. Composição: componente ativo, material graxo, neutralizante, coadjuvante, água e abrasivo. Embalagem individual, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	2.022			
22	FR	Limpa alumínio, indicado para limpar e dar brilho. Composição: ácido de fósforo, coadjuvante, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	398			
23	UN	Alvejante em pó, sem cloro. Indicado na remoção de manchas em geral de roupas brancas e coloridas. Embalagem: Pote ou sachê plástico contendo de 390 a 400 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	2.686			
24	FR	Saponáceo cremoso formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 250ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	1.499			
25	FR	Desengordurante líquido, indicado para limpeza profunda. Composto com ácido dodecil benzênico sulfônico. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e a FISPQ do produto.	2.749			

LOTE 03

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
26	FR	Álcool em gel 70º com aloe vera**,** para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 500ml com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ,	13.001			

		Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa				
27	FR	Álcool em gel 70º com aloe vera**,** para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro com tampa "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa.	12.500			
28	GL	Álcool em gel 70º com aloe vera**,** para higienização das mãos, antisséptico, bactericida e germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio ou similar. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis escherichia coli, staphylococcus aureus, klebsiella pneumoniae, acinetobacter baumanii e pseudomonas aeruginosa.	8.013			
29	UN	Creme protetor solar, contra radiações do tipo UVA e UVB, fator 30, resistente ao suor. Produto atóxico, formulado com substâncias filtrantes. Embalagem: Bisnaga de 200 gramas, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia da FISPQ e Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	5.684			
30	UN	Sabonete cremoso, formato barra/tablete, fragrância suave, mínimo 70 gramas, ação hidratante e boa espumação. Elimina 99% das bactérias. Na embalagem deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	6.436			
31	UN	Sabonete de hotelaria, formato barra/tablete, fragrância suave, 15 a 20 gramas. Na embalagem deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ e o Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010.	38.022			
32	GL	Sabonete líquido cremoso, formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e	7.950			

		hidratação das mãos, não irritante, nas fragrâncias: pêssego ou erva-doce. Embalagem: Frasco plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e laudo/relatório(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no INMETRO e/ou ANVISA do PH e laudo do teor ativo aniônico.				
33	UN	Sabonete líquido cremoso, formulado com glicerina e ingredientes que proporcionem boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante, nas fragrâncias: pêssego ou erva-doce. Embalagem: Caixa cartonada contendo uma bag plástica de 800 ml com bico dosador anti-entupimento, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e laudo/relatório(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no INMETRO e/ou ANVISA do PH e laudo do teor ativo aniônico	7.060			
34	UN	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composto com triclosan 0,1% e ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Caixa cartonada contendo uma bag plástica de 800 ml com bico dosador anti-entupimento, deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde e informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: FISPQ, Registro/notificação do produto na ANVISA conforme RDC nº 59/2010 e cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA do PH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).	6.402			

LOTE 04

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
35	PCT	Saco de lixo 15 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 39x58(cm). Capacidade nominal: 3(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.	3.888			
36	PCT	Saco de lixo 30 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo	11.291			

		59x62(cm). Capacidade nominal: 6(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.				
37	PCT	Saco de lixo 70 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 65x100(cm). Capacidade nominal: 21(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.	12.261			
38	PCT	Saco de lixo 110 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 80x100(cm). Capacidade nominal: 33(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013	16.169			
39	PCT	Saco de lixo 240 litros, reforçado. Produzido com polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda reta, uniforme e homogênea. Cor preta, medindo 115x115(cm). Capacidade nominal: 72(kg). Embalagem: Pacote plástico reciclado, litografado (impresso) contendo 100 unidades, devidamente rotulado com a marca, nº do lote, informações do produto, prazo de validade e dados do fabricante em atendimento as normas ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 emitido em até 12 meses e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013.	5.634			

LOTE 05

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
40	FD	Papel higiênico 10cmx30m folha dupla, na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 26g. Produto de classe I. Embalagem primária: Fardo plástico contendo 16 pacotes com 4 rolos cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar), fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	80.980			
41	FD	Papel higiênico 10cmx300m folha simples na cor branca, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 18g. Produto de classe I. Embalagem: Fardo reforçado contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo comprovando que o produto foi gineologicamente testado, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	28.874			
42	FD	Papel toalha interfolha medidas 23x21cm duas dobras, composto de 100% celulose virgem, gramatura mínima 20g, sem fragrância. Produto de classe I. Embalagem: Fardo kraft resistente contendo 1000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de	32.999			

		acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.				
43	FD	Toalha de papel 25cmx50m, folha simples, 100% celulose virgem. Produto de Classe I. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis após o certame: Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante e laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA de ensaio físico conforme ABNT NBR 15464, laudo de sensibilização dérmica, laudo de composição fibrosa, e laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	18.511			

LOTE 06

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
44	CX	Copo descartável para água, em polipropileno (pp), atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver). Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	30.133			
45	CX	Copo descartável para café, em polipropileno (pp), atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com a norma NBR 14865 da ABNT e atualizações posteriores (se houver). Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 25 tiras com 100 copos cada, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da determinação da massa, resistência a compressão lateral e laudo da migração total. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	14.125			
46	CX	Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 103, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do	2.134			

		produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.				
47	CX	Filtro de papel para coar café, 100% celulose, descartável, referência 102, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material	2.071			
48	CX	Filtro de papel para coar café em cafeteira elétrica, 100% celulose, descartável, referência nº 4, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA laudo microbiológico, conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	462			
49	PCT	Colher descartável para sobremesa, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 12x2,5cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	970			
50	PCT	Prato descartável para sobremesa, linha branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Diametro: 15cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	2.786			
51	PCT	Garfo descartável para refeição, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 15,5x2,6cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar	3.546			

		certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.				
52	PCT	Garfo descartável para sobremesa, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 12,5x2,2cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	1.026			
53	PCT	Faca descartável para refeição, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 18,5x2,2cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: Pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações. A empresa ainda deverá apresentar certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	977			
54	PCT	Papel toalha para cozinha, folha dupla, 100% celulose virgem. Embalagem: Pacote plástico contendo 2 rolos com 60 toalhas cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	32.471			
55	PCT	Guardanapo de papel, branco, 100% celulose, folha simples, medindo no mínimo 30 x 31 cm. Embalagem plástica com 50 unidades, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	3.065			

LOTE 07

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
56	FD	Lençol hospitalar 50cmx50m, branco, 100% fibras de celulose, macio, altamente resistente e de boa absorção, isento de furos, manchas, ragos ou outros defeitos. Gramatura mínima: 24 a 28 (g/m²). Embalagem: Fardo plástico contendo 6 rolos, devidamente identificada com dados da marca, informações do fabricante, nº de lote entre outras informações. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	18.010			
57	FD	Lenço hospitalar 70cmx50m, branco, 100% fibras de celulose, mácio, altamente resistente e de boa absorção, isento de furos, manchas, ragos ou outros defeitos. Gramatura mínima: 24 a 28 (g/m²). Embalagem: Fardo plástico contendo 6 rolos, devidamente identificada com dados da marca, informações do fabricante, nº de lote entre outras informações. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e/ou ANVISA da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	1.231			
58	PCT	Máscara descartável com filtro PFF2/N95, indicado para proteção respiratória contra transmissão área, capacidade para filtrar partículas em até 95%. Produto do tipo meia peça facil, com presilhas de fixação metálica para o perfeito ajuste no nariz e elástico confortável para ajuste nas orelhas. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 20 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, registro/notificação no Ministério da Saúde (ANVISA) dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	2.065			
59	PCT	Touca descartável confeccionada em TNT. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	2.796			
60	PCT	Máscara cirúrgica descartável com tres camadas, confeccionada em material que não seja a base de fibras de polipropileno (pp), gramatura: 30 (g/m²). Produto do tipo meia peça facil, com clip nasal e sem pregas, elástico confortável para ajuste nas orelhas, sem filtro. Embalagem: Pacote contendo 100 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	5.433			

61	PCT	Avental cirúrgico descartável em TNT, manga comprida. Gramatura: 30 (g/m²). Embalagem: Pacote contendo 10 unidades, devidamente identificada com marca, modo de uso, dados do fabricante entre outras informações. Produto deverá estar em conformidade com as normas regentes vigentes.	121.000			

LOTE 08

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
62	UN	Coador flanelado, composto de 100% algodão, com cabo de madeira ou plástico aramado. Embalagem devidamente identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante.	450			
63	PCT	Esponja de aço carbono, abrasiva, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, panelas, talheres ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de no mínimo 45 gramas, com informações rotuladas ou gravadas conforme legislação vigente.	2.802			
64	UN	Saco alvejado para limpeza, branco, 100% algodão e costurado. Medidas: 50x70cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	16.032			
65	UN	Pano de prato sem estampa, branco, 100% algodão e costurado. Medidas: 45x70cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	6.232			
66	PCT	Pano multiuso em folhas, gramatura: 35 g/m² a 40 g/m². Medidas: 28x50cm. Indicado para secagem de objetos, absorção de gorduras e limpeza de superfícies em geral. Composto de 70% viscose e 30% poliéster. Embalagem: Pacote contendo 5 unidades, nas cores: azul, laranja ou verde, deverá ser identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA conforme Resolução RDC no 640, de 24/03/2022 – ANVISA.	1.315			
67	RL	Pano multiuso em rolo, gramatura: 35 g/m² a 40 g/m². Medidas mínimas: 28cmx300m. Indicado para secagem de objetos, absorção de gorduras e limpeza de superfícies em geral. Composto de 70% viscose e 30% poliéster. Embalagem individual, nas cores: azul, laranja ou verde, deverá ser identificada através de rótulo ou etiqueta com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA conforme Resolução RDC no 640, de 24/03/2022 – ANVISA.	700			
68	UN	Flanela na cor laranja, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	5.863			
69	UN	Flanela na cor laranja, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. Medidas: 38x58cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	2.902			
70	UN	Flanela na cor branca, 100% algodão, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	1.922			

71	UN	Cabo para vassoura, confeccionada em madeira encapada com pvc ou liso e rosca plástica. Medida: 1,20m. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante	1.272			
72	UN	Rodo puxa e seca 40cm, base plástica preta ou colorida, com "dentes" para segurar o pano e borracha de EVA duplo ou material similar. Medidas aproximadas: 41x3x2cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	2.241			
73	UN	Rodo puxa e seca 60cm, base plástica preta ou colorida, com "dentes" para segurar o pano e borracha de EVA duplo ou material similar. Medidas aproximadas: 60x3x2cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto	1.789			
74	UN	Rodo plástico de pia. Medidas: 15x9cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	607			
75	UN	Vassoura para uso geral, com base plástica e cerdas de nylon com no mínimo 58 tufos. Medidas aproximadas: 28x10,5x5,5cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	3.214			
76	UN	Vassoura de piaçava nº 5, base de madeira revestida com material plástico colorido no formato leque e cerdas de piaçava rígida. Medidas aproximadas: 27x13x5,5cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,20m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto	3.050			
77	UN	Vassourão de prefeitura 45cm, base de madeira natural, reta, cerdas de nylon rígido com no mínimo 150 tufos. Medidas aproximadas: 47x9,5x8cm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 1,50m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	515			
78	UN	Pá para lixo pequena, base plástica, retangular ou quadrada. Medidas: 24x17x7cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 0,80m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	874			
79	UN	Pá para lixo longa, base plástica, retangular ou quadrada. Medidas: 23,5x20x9cm. Será aceito desvio de até 5% das medidas. Deverá acompanhar cabo de madeira liso ou encapado com 0,80m. Produto com etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	1.221			
80	UN	Esponja multiuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de panelas em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem reciclável contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococus epidermis, escherichia	9.765			

		coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório, laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae.				

LOTE 09

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
81	UN	Garrafa térmica de 3 litros com tampa de rosca e alça para transporte. Confeccionado em material plástico resistente para líquidos quentes e frios. Embalagem individual, devidamente identificada com a marca, dados do fabricante, modo de uso entre outras.	633			
82	UN	Assento para vaso sanitário, formato oval, modelo universal. Confeccionado em material plástico resistente na cor branca. Devidamente identificado através de etiqueta ou embalagem com a marca, dados do fabricante entre outras	953			
83	UN	Balde plástico 15 litros, confeccionado em material plástico resistente com alça de metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	494			
84	UN	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material plástico resistente com alça de metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	1.234			
85	UN	Cesto para lixo com capacidade para 12 litros, confeccionado em material plástico resistente, formato redondo. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	1.068			
86	UN	Cesto plástico para lixo para 100 litros c/ tampa sobreposta, confeccionado em material plástico resistente, atóxico, com duas alças plásticas para transporte. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	515			
87	UN	Pulverizador de 500ml do tipo "FLIT", para uso de inseticidas. Confeccionado em material plástico resistente. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias.	145			

LOTE 10 = EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
88	PR	Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho médio, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. Medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.	6.593			
89	PR	Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho pequeno, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. Medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07	3.183			

		(sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.				
90	PR	Luva de segurança para limpeza e manuseio de saneantes em geral, tamanho grande, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. Medidas: 25cm de comprimento e espessura de 0,30mm. Será aceito desvio de até 10% das medidas. Embalagem plástica contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.	7.520			
91	PR	Protetor facial acrílico tamanho 8 com coroa e carneira. Medidas aproximadas: 21x22cm. Coroa e carneira em material plástico rígido com catraca para regulagem, visor termoplástico incolor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação contendo informações necessárias. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Cópia do certificado de aprovação CA.	90			

LOTE 11

Item	Un	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
92	MÇ	Fósforo, confeccionado em madeira de boa procedência. Acondicionado em maço com 10 caixas com 40 palitos cada, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo INMETRO dentro da validade. A empresa vencedora deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor) e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013 em nome do fabricante do material.	2.121			

_____
Carimbo e assinatura

****FAVOR INSERIR DADOS BANCÁRIOS****